**REQUERIMENTO Nº 022/2020**

O Vereador que o presente subscreve, no exercício de suas atividades parlamentares, consoante lhe faculta o artigo 176 do Regime Interno da Câmara Municipal, vem, após aprovação do Plenário desta Casa, ***requererem do Prefeito Municipal, Sr. Edson de Souza Vilela, que se digne determinar o envio a esta Casa Legislativa, de Projeto de Lei que disponha sobre a vedação de nomeação para cargos de provimento em comissão, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Carmo do Cajuru/MG, de pessoas que foram condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.***

**JUSTIFICATIVA**

O presente requerimento tem por objetivo solicitar do Chefe do Poder Executivo Municipal o envio a este Poder Legislativo de Projeto de Lei que disponha sobre a vedação de nomeação para cargos de provimento em comissão, no âmbito da administração pública direta e indireta do Poder Executivo do Município de Carmo do Cajuru/MG, de pessoas que foram condenadas nas condições previstas na Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha.

Assim sendo, peço a Vossa Excelência que elabore um projeto de lei e o envie a apreciação deste Poder Legislativo, sabendo que essa é uma competência privativa do Chefe do Poder Executivo Municipal, conforme disposto no art. 37, incisos II e IV da Lei Orgânica Municipal.

A título de exemplo, faço encaminhar anteprojeto de lei nesse sentido.

Com isso, pedimos ao Prefeito, referendado pelos nobres colegas deste Poder, e em conjunto com sua assessoria técnica, realize estudo de viabilidade de se concretizar este pedido.

Carmo do Cajuru/MG, 13 de outubro de 2020.

**Sebastião de Faria Gomes**

**Vereador**